

1- DDS E AVALIAÇÃO DE RISCO PARA MADEIRA CONTROLADA FSC NO BRASIL

A TANAC apresenta o resumo do seu SDD referente ao ano de 2021, conforme requisitos do Padrão FSC STD 40-005 V3-1 e Avaliação Nacional de Risco para o Brasil FSC NRA BRA V1-0, 26 de junho de 2019, para fornecimento de madeira controlada FSC®. O SDD é um sistema de medidas e procedimentos que tem por objetivo minimizar o risco de fornecimento de materiais de fontes inaceitáveis. As fontes inaceitáveis, segundo o FSC são:

- ✓ Madeira explorada ilegalmente.
- ✓ Madeira explorada em violação de direitos tradicionais e humanos.
- ✓ Madeira oriunda de florestas nas quais altos valores de conservação estejam ameaçados por atividades de manejo.
 - AAVC 1 – Diversidade de espécies.
 - AAVC 2 – Ecossistemas e mosaicos em nível de paisagem.
 - AAVC 3 – Ecossistemas e habitats.
 - AAVC 4 – Serviços ambientais críticos.
 - AAVC 5 – Necessidades das comunidades.
 - AAVC 6 – Valores Culturais.
- ✓ Madeira oriunda de florestas sendo convertidas em plantações ou uso não-florestal.
- ✓ Madeira de florestas nas quais árvores geneticamente modificadas sejam plantadas.

2 – PROCEDIMENTO PARA O RECEBIMENTO DE RECLAMAÇÕES DE PARTES INTERESSADAS

A Tanac, através de seu procedimento NT 3200-010, estabelece a sistemática e as responsabilidades dos departamentos envolvidos para receber, documentar e responder às comunicações de partes interessadas, internas e externas relativas aos aspectos/impactos ambientais, ao Sistema de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente e tratamento para Reclamações de Fornecedores de Matéria prima de fonte controlada.

3 – RESPONSABILIDADES E INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Todos os dados relacionados ao fornecimento de matéria prima controlada estão sob a responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento de Negócios Florestais.

Empresa	TANAC S.A – Unidade Cavaco e Pellets TANAC S.A – Unidade Taninos
Endereço	Unidade Cavaco e Pellets: Rua Romar Demetrio Vanzin, 5001, Distrito Industrial - CEP 96.200-970 – Rio Grande – Rio Grande do Sul Unidade Taninos: Rua Torbjorn Weibull, 199 - CEP 92.524-000 - Montenegro – Rio Grande do Sul
Certificates Code:	BV-COC-013404/BV-CW-013404 Rio Grande - Unidade Cavaco e Pellets - Sub Code: A Montenegro - Unidade Tanino - Sub Code: B
Organismo Certificador:	Bureau Veritas Certification
Produtos: (Conforme FSC-STD-40-004a)	Madeira - Códigos W3.1 e W3.6 Espécies: Acácia negra – <i>Acacia mearnsii</i> Eucalipto – <i>Eucalyptus spp</i> ; <i>Eucalyptus saligna</i> ; <i>Eucalyptus Clone de saligna</i> ; <i>Eucalyptus grandis</i> ; <i>Eucalyptus urograndis</i> ; <i>Eucalyptus dunnii</i> ; <i>Eucalyptus globulus</i> Pinus – <i>Pinus taeda</i> ; <i>Pinus elliottii</i>

4- DESCRIÇÃO DA ÁREA DE SUPRIMENTO, RESPECTIVA DESIGNAÇÃO DE RISCO E MEDIDAS DE CONTROLE

Para as áreas de fornecimento de matéria prima (madeira) a TANAC utilizou a Avaliação Nacional de Risco para o Brasil, publicada em 26 de junho de 2019, onde consta a designação de risco em avaliações de riscos finalizadas para o Brasil. A partir desta publicação os documentos e normas aplicáveis foram atualizadas e adequadas conforme os requisitos.

Na tabela1, abaixo, estão relacionadas as áreas de fornecimento.

Tabela 1: Áreas de fornecimento.

Madeira Controlada Áreas de Fornecimento Ativos - Julho/2022	Madeira Controlada Áreas de Fornecimento Entradas - 2021
Cidade	Cidade
AMARAL FERRADOR	ARROIO DOS RATOS
ARROIO GRANDE	BAGE
BAGE	BUTIA
CAMAQUA	CAMAQUA
CERRO GRANDE DO SUL	CANGUCU
CRISTAL	CAPAO DO LEAO
DOM FELICIANO	CERRO GRANDE DO SUL
ENCRUZILHADA DO SUL	CRISTAL
PANTANO GRANDE	DOM FELICIANO
PELOTAS	ENCRUZILHADA DO SUL
PINHEIRO MACHADO	ESTRELA
PIRATINI	HERVAL
RIO GRANDE	MONTENEGRO
SAO JOSE DO NORTE	MORRO REDONDO
SAO LOURENCO DO SUL	PELOTAS
SENTINELA DO SUL	PINHEIRO MACHADO
TAPES	PIRATINI
	RIO GRANDE
	SAO JOSE DO NORTE
	SAO LOURENCO DO SUL
	SENTINELA DO SUL
	TAPES

Com base na Avaliação Nacional de Risco para o Brasil, publicada em 2019, a TANAC estabeleceu as seguintes medidas de controle para o fornecimento de matéria prima:

- a) Qualificação/Avaliação do Produtor/Fornecedor de Madeira Controlada CoC - avaliação dos documentos durante o processo de qualificação: processo de qualificação de fornecimento o qual sinaliza previamente se a unidade de fornecimento/fornecedor atende os requisitos para o fornecimento de matéria prima estabelecidos. Se não atender, o produtor/fornecedor não é qualificado a fornecer matéria prima para a TANAC.

- b) “Declaração de Conformidade do Fornecedor de Matéria Prima Florestal” assinadas, firmando o compromisso do fornecedor/produtor para com os requisitos de fornecimento.
- c) Assinatura de contratos formais firmados entre a TANAC e o produtor/fornecedor estabelecendo requisitos para o fornecimento.
- d) Procedimento para o fornecimento de matéria prima - estabelece requisitos para o fornecimento de matéria prima (cadastro, documentos para o fornecimento, estruturas, exigências e boas práticas para a colheita, documentos trabalhistas, equipamentos de proteção individuais)
- e) Vistoria da Unidade de Fornecimento de Madeira Controlada CoC.
- f) Consulta a partes interessadas – Fornecimento de Madeira Controlada CoC.
- g) Consulta a especialistas, se necessário.

5 – INDICADORES E DESIGNAÇÃO DE RISCO PARA A QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E VERIFICAÇÃO EM CAMPO NA UNIDADE DE SUPRIMENTO (conforme FSC NRA BRA V1-0)

1. Madeira extraída ilegalmente

Indicador 1.1: Direitos de posse e uso da terra

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

Indicador 1.4: Licença de corte

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo de BAIXO RISCO para plantações.

Indicador 1.6: Impostos sobre o valor e outros impostos sobre as vendas

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

Indicador 1.7: Renda e impostos sobre o lucro

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo de BAIXO RISCO para todo o país.

Indicador 1.9: Sítios e espécies protegidos

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para plantações.

Indicador 1.10: Requerimentos Ambientais

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

Indicador 1.11: Saúde e Segurança

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

Indicador 1.12: Emprego Legal

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

Indicador 1.13: Direitos Consuetudinários

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para plantações.

Indicador 1.14: Consentimento Livre, Prévio e Informado

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

Indicador 1.15: Direito da população indígena.

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para plantações.

Indicador 1.16: Classificação, quantidade, qualidade das espécies.

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo de BAIXO RISCO para plantações.

Indicador 1.17: Transporte e comércio.

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo de BAIXO RISCO para plantações.

Indicador 1.18: Negociação offshore e preços de transferência.

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo BAIXO RISCO para todo o país.

Indicador 1.19: Normas aduaneiras

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo de BAIXO RISCO para todo o país.

Nota: os indicadores 1.2, 1.3, 1.5, 1.8, 1.20 e 1.21 constantes na Avaliação Nacional de Risco para o Brasil não se aplicam para plantações.

2. Madeira extraída em infração aos direitos tradicionais e civis

Indicador 1: Conflitos armados violentos

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo de BAIXO RISCO para plantações.

Indicador 2: Direitos trabalhistas

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o país.

Indicador 3: Direitos dos povos indígenas e tradicionais

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

3. Madeira oriunda de florestas nas quais altos valores para conservação estejam ameaçados por atividades do manejo

Indicador 1 – AVC1: Diversidade de espécies

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

Indicador 2 – AVC 2: Ecossistemas e mosaicos em nível de paisagem

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

Indicador 3 – AVC 3: Ecossistemas e habitats

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

Indicador 4 – AVC 4: Serviços ecossistêmicos críticos

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

Indicador 5 – AVC 5: Necessidades das comunidades

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

Indicador 6 – AVC 6: Valores Culturais

Este indicador foi considerado pela ANR como sendo DETERMINADO para todo o País.

4. Madeira oriunda de florestas sendo convertidas em plantações ou uso não florestal

Conforme a Avaliação de Risco para o Brasil, esta categoria foi determinada como NÃO APLICÁVEL para plantações florestais.

5. Madeira de Florestas nas quais árvores geneticamente modificadas sejam plantadas

Conforme a Avaliação de Risco para o Brasil, esta categoria foi determinada como sendo de BAIXO RISCO para plantações florestais.

6 – RESULTADOS

Durante as Qualificações, Vistorias e auditoria interna foram detectadas questões não conformes e/ou de melhorias conforme planilha do Anexo 1.

6.1. CONSULTA A PARTES INTERESSADAS

Por ocasião das visitas em campo foram realizadas consultas a partes interessadas previamente selecionadas pelo departamento de Desenvolvimento de Negócios Florestais da TANAC. Foram elencadas para a consulta 37 partes interessadas nas diferentes regiões de aquisição de matéria prima para a TANAC (planilhas 'Consulta partes interessadas_2021'). Dentre as partes interessadas estão: assentamentos, comunidade local, quilombos, vizinhos e ICMbio. A consulta foi realizada parte via email, telefone e parte através de visitas presenciais. Das 37 consultas realizadas, todas responderam as questões colocadas e em 02 consultas houveram comentários. Todas as consultas foram devidamente tratadas pelos responsáveis da TANAC e não foi verificada nenhuma situação de risco.



RESUMO DUE DILIGENCE SYSTEM FSC STD 40-005 V3-1

Versão
2022

Anexo 1.

Tipo de Verificação	Data da Vistoria	Item não Conforme	Item para Melhoria	Ação Tomada	Prazo	Avaliação de Eficácia	Situação
Vistoria Periódica	15/01/2021	Item 13: Verificado Farol do veículo UNO com Lâmpada Queimada.		Solicitado ao fornecedor que efetua-se a substituição.	15 dias	Retornado à área dia 26/01/2021 e evidenciado a troca.	Encerrada
Vistoria Periódica	05/02/2021	Item 4: Identificado erosão nas estradas internas da floresta.		Reforçado com o fornecedor para corrigir o problema com a erosão.	30 dias	Retorno à colheita dia 23/02/2021 e evidenciado que as estradas foram laminadas e feito desaguidadores para não ocorrer erosão.	Encerrada
Vistoria Periódica	11/05/2021	Item 6 : Identificado Resíduos plásticos dispostos inadequadamente.		Solicitado ao fornecedor que realizasse o recolhimento. Reforçado sobre o gerenciamento de resíduos na operação de colheita através dos procedimentos de fornecimento.	15 dias	Em nova visita a área de fornecimento no dia 20/05 foi identificado bom gerenciamento de resíduos.	Encerrada
Vistoria Periódica	24/05/2021	Item 20: Identificado que 2 fichas de integração não estavam assinadas pelos funcionários. Em conversas com estes funcionários, foi confirmado que houve a integração mas não foram coletadas as assinaturas.		Procurados os trabalhadores para confirmar. Reforçado com o fornecedor sobre a importância das evidências.	imediatamente	Trabalhadores confirmaram que foi feita a integração. Assinaturas feitas no ato da vistoria.	Encerrada
Auditoria Interna DDS	09/07/2021	Item 12: falha na distância de segurança na atividade de carregamento de madeira. O trabalhador entrevistado não tinha conhecimento da distância segura da máquina que estava operando. Outra situação encontrada foi a condição do veículo de transporte de madeira, cujos pneus estavam em más condições e havia uma lanterna quebrada.		Passado todos os itens a serem melhorados, porém o fornecedor optou em não negociar mais com a empresa.	90 dias	Fornecedor encerrou negócios com a empresa	Encerrada
Auditoria Interna DDS	09/07/2021	O item 14 : Durante a visita de campo foram observadas algumas situações não conformes com relação a itens da NR 31 (ausência de sabão e papel toalha para higienização das mãos, ausência de revestimento na mesa de refeições que permita higienização, recipientes não recomendáveis para reutilização sendo utilizados para coleta de resíduos).		Passado todos os itens a serem melhorados, porém o fornecedor optou em não negociar mais com a empresa.	90 dias	Fornecedor encerrou negócios com a empresa	Encerrada
Auditoria Interna DDS	09/07/2021	O item 13: do documento Vistoria da Unidade de Fornecimento menciona as condições do veículo de transporte de trabalhadores, o qual foi preenchido como atendendo, no entanto, em visita a campo foram verificadas algumas irregularidades como: ausência de limpeza no interior do veículo, banco do motorista com todo o estofamento rasgado, fiação abaixo do painel exposta, vários recipientes de plásticos vazios e soltos sobre o painel, lanternas e para-choques quebrados. O veículo é utilizado para a refeição dos trabalhadores e para o transporte.		Passado todos os itens a serem melhorados, porém o fornecedor optou em não negociar mais com a empresa.	90 dias	Fornecedor encerrou negócios com a empresa	Encerrada
Auditoria Interna DDS	09/07/2021	Item 15: do documento Vistoria da Unidade Fornecimento menciona a condição de alojamentos (se existentes), embora tenha sido preenchido como não aplicável, em entrevista com o trabalhador foi verificado que a equipe está alojada em uma casa fornecida pela empresa terceira na cidade de Estrela.		Foi vistoriado o alojamento e identificado que o mesmo atende as exigências.	90 dias	Foi resolvido o problema	Encerrada
Auditoria Interna DDS	07/07/2021	O item 2 do documento Vistoria da Unidade Fornecimento menciona a não aplicabilidade de colheita de espécies exóticas em APP. Entretanto, se constatou áreas de APP contendo plantio de exóticas sem qualquer indicação para evitar seu corte, uma vez que a área não possui autorização de remoção de exóticas em APP emitido pelo órgão ambiental. Ressalta-se que o Documento "Qualificação do Fornecedor" não abrange o tema de invasão de exóticas em áreas de APP e seus devidos licenciamentos.		Treinamento de reciclagem da norma.	90 dias	Revisado padrões e conceitos de avaliação e preenchimento do item.	Encerrada
Auditoria Interna DDS	09/07/2021	Foram evidenciados dois Atestados de Saúde Ocupacional desatualizados (data de 2019). Segundo informações do trabalhador entrevistado, foi realizado exame neste ano de 2021.		Cobrado do fornecedor que atualizou os ASOs e apresentou, ficando conforme.	90 dias	O fornecedor atualizou documentos dos funcionários	Encerrada
Auditoria Interna DDS	09/07/2021	Nem todas as evidências descritas no documento Vistoria da Unidade de Fornecimento estão completas - em alguns itens não estão sendo descritos os documentos verificados, com por exemplo treinamentos evidenciados no momento da vistoria. Estes documentos foram solicitados e enviados em seguida na auditoria documental, estando em conformidade.		Treinamento de reciclagem da norma	90 dias	Revisado padrões e conceitos de avaliação e preenchimento da Ficha de Vistoria das unidades.	Encerrada
Vistoria Periódica	23/07/2021	Item 03: Verificado que a certidão Negativa Federal não saiu, dia 27/07/2021 comunicado o fornecedor, que resolveu o problema dia 04/08/2021.		Solicitado ao fornecedor que ficou de tomar providências dia 27/07/2021.	15 dias	O fornecedor resolveu o problema dia 04/08/2021.	Encerrada
Vistoria Periódica	13/09/2021	Item 18: CIPA com prazo de validade encerrado em 08/05/2016.		Solicitado ao fornecedor que tome as providências necessárias para instalar a CIPA, levando em conta o máximo de cuidado possível devido a questão da COVID-19.	360 dias		Aberta
Vistoria Periódica	11/10/2021		Item 12: Disponibilizar placas de sinalização próximas a frente de corte.	Solicitado ao sub-fornecedor que coloque as placas próximas a colheita.	180 dias	Sub-fornecedor colocou as placas conforme solicitado. Vistoria dia 08/11/21.	Encerrada
Vistoria Periódica	11/10/2021		Item 14: Disponibilizar sanitário mais próximo a frente de corte.	Solicitado ao sub-fornecedor que coloque sanitário mais próximo a colheita.	90 dias	Sub-fornecedor colocou o sanitário próximo a frente de corte. Vistoria 08/11/21.	Encerrada